



Processo SCPREV 00000157/2026

Dados da Autuação

Autuado em: 15/10/2026 às 17:04

Setor origem: SCPREV/DIAF - Diretoria Administrativa e Financeira

Setor de competência: SCPREV/CPL - Comissão Permanente de Licitação

Interessado: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SCPREV)

Classe: Processo sobre Aquisição de Materiais

Assunto: Aquisições e Contratações

Detalhamento: Aquisição de apoios ergonômicos para os pés.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Mayra Raulino da Costa	Matrícula: 22
E-mail: mayra@scprev.com.br	Telefone: (48) 3664-5601

1. Objeto/ Descrição da solução

Aquisição de apoios ergonômicos para os pés.

2. Quantidades Estimadas

Item	Descrição Resumida	Quantidade
1	Apoio ergonômicos para os pés	3

3. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

A SCPREV já disponibiliza apoios ergonômicos para os pés em alguns postos de trabalho, conforme recomendação da técnica em segurança do trabalho contratada pela entidade, com o objetivo de promover melhores condições ergonômicas e maior conforto durante a jornada laboral. Considerando que há colaboradores que ainda não dispõem desse recurso e que manifestaram a necessidade de utilizá-lo, torna-se necessária a aquisição de novas unidades, a fim de atender às demandas identificadas e complementar os equipamentos já existentes.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

A expectativa para a aquisição é de 30 dias após a assinatura deste documento.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

() Sim (x) Não

6. Informações adicionais

Descrição detalhada do item:

Apoio ergonômico para os pés, em MDF, na cor natural, com dimensões aproximadas de 26 × 39 × 11 cm, destinado ao suporte dos pés durante a realização das atividades laborais. O produto deverá ser novo, sem uso anterior e adequado para utilização em ambiente corporativo.

7. Anexos

Item	Fornecedores	Qtd	Valor Unitário	Frete	Valor total
Apoio de pé	Gimba	3	R\$ 62,90	R\$ 54,17	R\$ 242,87
	Kalunga		R\$ 86,80	Grátis	R\$ 260,00
	PapelariaGG (Via Mercado Livre)		R\$ 90,48	Grátis	R\$ 271,44

Segue abaixo os links dos sites consultados:

[Gimba](#)

[Kalunga](#)

[PapelariaGG \(Via Mercado Livre\)](#)

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: Mayra Raulino da Costa
Matrícula: 22
Função: Assessora Administrativa
[Assinatura Digital]

Chefia Imediata

Nome: Célio Peres
Matrícula: 1037
Função: Diretor-Presidente
[Assinatura Digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N1FJ333H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYRA RAULINO DA COSTA GRANATO (CPF: 096.XXX.459-XX) em 15/10/2026 às 17:12:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2026 - 14:49:05 e válido até 03/06/2126 - 14:49:05.

(Assinatura do sistema)



CELIO PERES (CPF: 654.XXX.759-XX) em 16/10/2026 às 16:42:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:05 e válido até 13/07/2118 - 13:31:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQKvWXzE0NTkzXzAwMDAwMTU3XzI0NV8yMDI2X04xRkozMzNI> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000157/2026** e o código **N1FJ333H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SCPREV 00000157/2026 Vol.: 1

Origem

Órgão: SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina
Setor: SCPREV/DIAF - Diretoria Administrativa e Financeira
Responsável: Lorenzo da Silveira Purificação
Data encam.: 19/10/2026 às 15:35

Destino

Órgão: SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina
Setor: SCPREV/DIAF - Diretoria Administrativa e Financeira
Responsável: MAYRA RAULINO DA COSTA GRANATO

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezada Assessora Administrativa,

Solicito a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de apoios ergonômicos para os pés.

Atenciosamente,

Lorenzo da Silveira Purificação
Estagiário Administrativo



Processo SCPREV 00000157/2026 Vol.: 1

Origem

Órgão: SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina
Setor: SCPREV/DIAF - Diretoria Administrativa e Financeira
Responsável: MAYRA RAULINO DA COSTA GRANATO
Data encam.: 19/10/2026 às 16:31

Destino

Órgão: SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina
Setor: SCPREV/CPL - Comissão Permanente de Licitação

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezados,

Informo que há disponibilidade financeira e orçamentária na conta
"4.02.01.05.03.05 - Outros Materiais"

Att,

Mayra Raulino da Costa Granato
Assessora Administrativa

Parecer jurídico

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Agente de Contratação da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV), acerca das aquisições de bens e serviços de pequeno valor realizadas pela entidade.

Embora a SCPREV possua personalidade jurídica de direito privado, o artigo 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 661/2015 estabelece sua submissão às normas aplicáveis à Administração Pública, especialmente no que se refere à observância da legislação federal relativa às licitações e aos contratos administrativos, circunstância que evidencia sua natureza pública para fins de controle e gestão administrativa.

No que tange às contratações de pequeno valor, a Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses de dispensa de licitação. Nesse sentido, o artigo 75 da referida norma autoriza a contratação direta em determinadas situações, dentre as quais se destacam as contratações cujo valor se enquadre nos limites legalmente estabelecidos para a dispensa em razão do valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, extrai-se da leitura do referido dispositivo legal que a licitação é dispensável quando a contratação envolver valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que se verifica no caso em tela.

Cabe destacar que o referido limite foi atualizado para o exercício de 2026 por meio do Decreto nº 12.807/2025, passando a corresponder ao montante de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Nesse contexto, a dispensa de licitação em razão do valor encontra fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e da proporcionalidade, considerando que, em determinadas hipóteses, os custos inerentes à realização do procedimento licitatório podem superar os benefícios advindos da competição. Sobre o tema, Marçal Justen Filho leciona que há situações em que a reduzida expressão econômica da contratação torna injustificável a instauração de um procedimento licitatório completo, diante dos dispêndios administrativos e operacionais que tal procedimento demanda.

Nesse sentido, destaca o autor:

1.2) A questão dos custos e benefícios. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. [...] 5) Contratação com valor reduzido (incs. I e II e § 1.º). A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum.¹

¹<https://proview.thomsonreuters.com/title.html?redirect=true&titleKey=rt%2Fcodigos%2F262297378%2Fv1.9&titleStage=F&titleAcct=e29d78840cc6444184cc193543e419ea#sl=p&eid=31819e3>

De igual modo, a jurisprudência pátria tem se manifestado no sentido de reconhecer a legitimidade da dispensa de licitação nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando observados os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável. Nesse contexto, colaciona-se o seguinte entendimento jurisprudencial acerca da matéria:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONTRATO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR DO CONTRATO INFERIOR AO PREVISTO NO ART 24, II DA LEI Nº 8.666/1993. ATO ÍMPROBO AFASTADO. SENTENÇA REFORMADA. - A contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração, diagramação, digitação e impressão dos informativos relativos a atos do poder público, mediante dispensa de licitação, não configura ofensa à Lei de Licitações **se não superado o limite previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93**, como na espécie - Hipótese na qual o cabimento da dispensa de licitação é fato incontroverso - registrado mesmo na inicial -, não comprovado o alegado dano aos cofres públicos e, principalmente, que a ausência de prévio processo administrativo para dispensa de licitação não derivou de dolo, ainda que genérico, da ré. (TJ-MG - AC: 10529140059799001 Pratápolis, Relator: Alberto Vilas Boas, Data de Julgamento: 01/12/2020, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/12/2020)

REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO POPULAR - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - VALOR DO CONTRATO QUE NÃO SUPERA O LIMITE PREVISTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEGALIDADE - PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESNECESSIDADE - ILEGALIDADE E LESIVIDADE AO ERÁRIO NÃO COMPROVADAS - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL - RECURSO DESPROVIDO. 1 - A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II c/c alínea a do inciso II do art. 23, autoriza expressamente a contratação, por dispensa de licitação, de serviços, cujo valor do contrato não exceda à 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 2 - O contrato impugnado, o qual se destinava à prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica possui o valor global de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), **não havendo que se falar em ilegalidade na contratação por dispensa de licitação, diante da autorização expressa na legislação de regência**. 3 - O procedimento de justificação da dispensa da licitação, previsto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, somente se aplica às contratações realizadas com base nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 e às "situações de inexigibilidade referidas no art. 25, não se amoldando à hipótese dos autos. Precedentes. 4 - Não constatada a ilegalidade da contratação por dispensa de licitação, tampouco lesividade ao

erário, já que os serviços foram efetivamente prestados à edibilidade, a improcedência do pedido inicial é medida que se impõe. 5 - Sentença confirmada em remessa necessária. (TJ-MG - Remessa Necessária-Cv: 10021110010127002 Alto Rio Doce, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 05/10/2021, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 15/10/2021)

Cumprе salientar que os precedentes jurisprudenciais mencionados foram proferidos sob a égide da Lei nº 8.666/1993, diploma que igualmente contemplava hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação. A referida circunstância decorre do fato de a Lei nº 14.133/2021 ainda se encontrar em fase de consolidação jurisprudencial, inexistindo, até o momento, volume significativo de precedentes sobre a matéria.

Não obstante, o entendimento firmado permanece plenamente aplicável ao regime jurídico vigente, uma vez que os dispositivos legais que disciplinam a dispensa de licitação em razão do valor possuem conteúdo material substancialmente equivalente, distinguindo-se, em essência, apenas quanto aos limites monetários estabelecidos pelo legislador.

Observa-se, ainda, que o processo de contratação direta deverá ser devidamente instruído com os documentos e atos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, os quais constituem requisitos indispensáveis à formalização e à validade da contratação, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No que se refere à formalização da contratação, cumpre salientar que a celebração de contrato administrativo é obrigatória, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, as quais autorizam a sua substituição por outros instrumentos hábeis. Nesse sentido, dispõe o referido dispositivo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá **substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ademais, a contratação não poderá ser fracionada em múltiplas dispensas com o propósito de enquadrar a despesa nos limites legais, sob pena de caracterização de burla à legislação licitatória. Para fins de aferição do limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser considerado o somatório das despesas relativas a objetos de mesma natureza, observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, considerando que o valor da contratação em análise é inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conclui-se pela viabilidade da contratação direta

por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais pertinentes e inexistente hipótese de fracionamento indevido da despesa.

Florianópolis/SC, 24 de junho de 2026.

NATÁLIA DOMÊNICA EYNG RATTIN
OAB/SC 46.801



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LH668VU2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA DOMENICA EYNG RATTIN (CPF: 072.XXX.039-XX) em 24/06/2026 às 11:10:31

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 16/07/2025 - 14:57:31 e válido até 16/07/2026 - 14:57:31.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQKvWXzE0NTkzXzAwMDAwMTU3XzI0NV8yMDI2X0xINjY4VIUy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000157/2026** e o código **LH668VU2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de apoios ergonômicos para os pés, destinados aos postos de trabalho da SCPREV.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º INCISO I)

A SCPREV já disponibiliza apoios ergonômicos para os pés em alguns postos de trabalho, conforme recomendação da profissional de segurança do trabalho contratada pela entidade, com o objetivo de promover melhores condições ergonômicas e maior conforto durante a jornada laboral. Considerando que alguns colaboradores ainda não dispõem desse recurso e manifestaram a necessidade de utilizá-lo, faz-se necessária a aquisição de novas unidades para atender à demanda identificada e complementar os equipamentos existentes.

Identificação das necessidades tecnológicas

Não há.

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL (ART. 18, § 1º INCISO II)

Atualmente, a SCPREV não possui Plano Anual de Contratações. Contudo, a aquisição constitui despesa necessária ao atendimento da demanda institucional e possui previsão no orçamento anual da entidade.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (ART. 18, § 1º INCISO IV)

Com base na demanda da SCPREV, estima-se a seguinte necessidade anual:

Item	Descrição	Quantidade
1	Apoio ergonômico para os pés	3

LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º INCISO V)

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores em plataformas eletrônicas de comércio, com o objetivo de identificar soluções compatíveis com as necessidades da SCPREV. Foram obtidas as seguintes cotações:

Item	Fornecedores	Qtd	Valor Unitário	Frete	Valor total
Apoio ergonômico para os pés	Gimba	3	R\$ 62,90	R\$ 54,17	R\$ 242,87
	Kalunga		R\$ 86,80	Grátis	R\$ 260,00
	PapelariaGG (Via Mercado Livre)		R\$ 90,48	Grátis	R\$ 271,44

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º INCISO III)

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos:

- Produto novo e sem uso anterior;
- Características ergonômicas adequadas à utilização durante a jornada de trabalho;
- Dimensões aproximadas de 26 × 39 × 11 cm, admitidas pequenas variações que não comprometam a finalidade do produto;
- Fabricação em MDF ou material de resistência e qualidade equivalente;
- Superfície que permita apoiar os pés com segurança e conforto;
- Adequação ao uso contínuo em ambiente corporativo;
- Entrega sem avarias ou defeitos, em condições adequadas de uso; e
- Fornecimento nas quantidades e condições estabelecidas pela SCPREV.

ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 18, § 1º INCISO VI)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média dos preços totais obtidos em pesquisa de mercado, considerando produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela SCPREV:

Item	Quantidade	Valor estimado
Apoio ergonômico para os pés	3	R\$ 258,10

O valor total estimado da contratação é de R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º INCISO VII)

A solução consiste na aquisição de três apoios ergonômicos para os pés, em MDF ou material de resistência e qualidade equivalente, preferencialmente na cor natural, com dimensões aproximadas de 26 × 39 × 11 cm. Os produtos serão destinados ao suporte dos pés durante as atividades laborais, proporcionando maior conforto e melhor posicionamento dos membros inferiores.

JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º INCISO VIII)

Considerando que o objeto é composto por um único item, de baixa complexidade e em quantidade reduzida, não se mostra técnica ou economicamente vantajoso parcelar a contratação. Recomenda-se, portanto, a aquisição integral das três unidades em uma única contratação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRETENDIDO (ART. 18, § 1º INCISO IX)

A aquisição pretende ampliar a disponibilidade de apoios ergonômicos para os colaboradores que necessitam desse recurso, proporcionando maior conforto e melhor posicionamento dos pés durante a jornada de trabalho. Busca-se, ainda,

atender às orientações da profissional de segurança do trabalho e contribuir para a melhoria das condições ergonômicas nos postos de trabalho.

PROVIDÊNCIAS (ART. 18, § 1º INCISO X)

A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede da SCPREV, localizada na Crispim Mira, 110 – Torre B/Sala 506 – Centro de Florianópolis/SC - CEP: 88020-540. O recebimento dos itens deverá ser realizado mediante conferência das especificações e quantidades solicitadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES (ART. 18, § 1º INCISO XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da solução.

DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º INCISO XII)

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais significativos em razão da natureza e da reduzida quantidade do objeto, recomenda-se que a contratada adote práticas ambientalmente responsáveis, observe a legislação aplicável e, sempre que possível, utilize materiais duráveis, embalagens reduzidas ou recicláveis e destinação adequada dos resíduos.

VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste ETP, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, adequada ao atendimento da necessidade identificada pela SCPREV.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Maiele Palombo Borin
Agente de Contratação
[Assinado Digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B93A5L0T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIELE PALOMBO BORIN (CPF: 868.XXX.840-XX) em 22/10/2026 às 16:19:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/06/2024 - 17:25:46 e válido até 24/06/2124 - 17:25:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQKvVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTU3XzI0NV8yMDI2X0I5M0E1TDBU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000157/2026** e o código **B93A5L0T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e SCPREV 00000157/2026

1. Condições Gerais da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 3 (três) apoios ergonômicos para os pés. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor do objeto e da compatibilidade da solução com as necessidades da Entidade.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A SCPREV já disponibiliza apoios ergonômicos para os pés em alguns postos de trabalho, conforme recomendação da profissional de segurança do trabalho contratada pela entidade, com o objetivo de promover melhores condições ergonômicas e maior conforto durante a jornada laboral. Considerando que alguns colaboradores ainda não dispõem desse recurso e manifestaram a necessidade de utilizá-lo, faz-se necessária a aquisição de 3 (três) novas unidades para atender à demanda identificada e complementar os equipamentos existentes.

3. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de 3 (três) apoios ergonômicos para os pés, em MDF ou material de resistência e qualidade equivalente, preferencialmente na cor natural, com dimensões aproximadas de 26 × 39 × 11 cm. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e adequados ao uso contínuo em ambiente corporativo, proporcionando maior conforto e melhor posicionamento dos membros inferiores durante as atividades laborais.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos:

- Produto novo e sem uso anterior;
- Características ergonômicas adequadas à utilização durante a jornada de trabalho;
- Dimensões aproximadas de 26 × 39 × 11 cm, admitidas pequenas variações que não comprometam a finalidade do produto;
- Fabricação em MDF ou material de resistência e qualidade equivalente;
- Superfície que permita apoiar os pés com segurança e conforto;
- Adequação ao uso contínuo em ambiente corporativo;
- Entrega sem avarias ou defeitos, em condições adequadas de uso; e
- Fornecimento de 3 (três) unidades nas condições estabelecidas pela SCPREV.

5. Modelo de Execução do Objeto

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto ocorrerá mediante:

- Aquisição de 3 (três) apoios ergonômicos para os pés;
- Entrega integral dos itens na sede da SCPREV;
- Apresentação da respectiva nota fiscal.

Considerando que o objeto é composto por um único item, de baixa complexidade e em quantidade reduzida, não se mostra técnica ou economicamente vantajoso parcelar a contratação. A aquisição das 3 (três) unidades deverá ocorrer de forma integral, em uma única contratação.

6. Modelo de Gestão de Contrato

Obrigações da Contratada:

- Fornecer 3 (três) apoios ergonômicos para os pés em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Entregar os produtos na sede da SCPREV, sem avarias ou defeitos e em condições adequadas de uso;
- Substituir, sem ônus adicional, os itens que apresentem desconformidade no recebimento; e
- Emitir e apresentar a respectiva nota fiscal.

Obrigações da Contratante:

- Fornecer as informações necessárias à entrega;
- Receber e conferir as especificações e a quantidade dos produtos;
- Comunicar eventuais desconformidades à contratada; e
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal.

7. Infrações e Sanções Administrativas

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 caso pratique infrações como inexecução total ou parcial, atraso injustificado, entrega em desacordo com as especificações, apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo ou ato lesivo à Administração. A aplicação das penalidades observará o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legais cabíveis, com os registros pertinentes nos sistemas oficiais.

8. Critérios de medição e de Pagamento

O pagamento será realizado por boleto bancário e mediante apresentação da nota fiscal.

9. Forma e Critérios de Seleção de Fornecedor

A contratação será realizada por dispensa de licitação, adotando-se como critério de seleção o menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas pela SCPREV.

10. Estimativas do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais com dez centavos).

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta 4.02.01.05.03.05 - Outros Materiais, conforme informado no referido processo administrativo.

12. Disposições Finais

Este Termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas para a aquisição de apoios ergonômicos para os pés, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Maiele Palombo Borin
Agente de Contratação
[Assinado Digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **63NKK49D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIELE PALOMBO BORIN (CPF: 868.XXX.840-XX) em 22/10/2026 às 18:50:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/06/2024 - 17:25:46 e válido até 24/06/2124 - 17:25:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQKvVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTU3XzI0NV8yMDI2XzYzTktLNDIE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000157/2026** e o código **63NKK49D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SCPREV 00000157/2026

Objeto: Aquisição de apoios ergonômicos para os pés.

1. Caracterização das fontes consultadas:

Foram realizadas cotações diretamente em websites de fornecedores.

2. Série de preços coletados

Item	Descrição	Qtd.	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Menor Preço Unitário
1	Apoio de pés	3	R\$ 62,90	R\$ 86,80	R\$ 90,48	R\$ 62,90

Fonte 1 – Gimba – CNPJ 54.651.716/0001-88

Fonte 2 – Kalunga – CNPJ 43.283.811/0001-50

Fonte 3 – Papelaria GG (via Mercado Livre) – CNPJ 06.193.671/0001-00

3. Método matemático para a definição do valor a ser estimado

A metodologia utilizada foi a escolha do menor preço obtido na pesquisa de mercado.

4. Justificativas para a metodologia utilizada

A escolha pelo menor preço se justifica pela busca da melhor relação custo-benefício e economicidade na aquisição dos itens, considerando que todos os fornecedores atendem às especificações exigidas.

5. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Anexos)

Anexamos ao processo a cotação realizada nos sites dos fornecedores.

6. Justificativa da escolha de fornecedores (no caso de pesquisa direta)

A opção pela contratação direta justifica-se pela necessidade de celeridade processual, uma vez que a realização de disputa aberta demandaria prazos incompatíveis com a urgência da demanda. A escolha do fornecedor, que possui estoque disponível para pronta entrega, assegura a execução imediata do objeto e elimina riscos de ausência dos itens.

O fornecedor selecionado foi o *Gimba*, que apresentou o menor preço unitário para cada produto solicitado.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Maiele Palombo Borin
Agente de Contratação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W0V8A8K2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIELE PALOMBO BORIN (CPF: 868.XXX.840-XX) em 22/10/2026 às 18:50:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/06/2024 - 17:25:46 e válido até 24/06/2124 - 17:25:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQKvVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTU3XzI0NV8yMDI2X1cwVjhBOESy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000157/2026** e o código **W0V8A8K2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Gimba Corporate

Gimba Business

Gimba You

Gimba

Cota Fácil

Staples partner

Atendimento

Olá, faça login ou cadastre-se

Sua Caixa 3 iten(s)

Departamentos

Serviços

Café

Cupons

2ª Via Boleto

Gimba Corporate

Home > Informática e Tecnologia > Periféricos e Acessórios > Apoio para os Pés

Apoio para os Pés Souza Ergonômico MDF Natural 26x39x11cm 1 UN



Disponível

Cod. 11155990

Produtos: SOUZA

(0 avaliações)

Por apenas

R\$ 62,90

no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

-

1

+

Adicionar na sua caixa

Frete e Prazo

Não sei meu CEP

88020-540

Calcular

Descrição do Produto

Dados Técnicos

Fale com a Gia!

Enviar para: R...
Centro, SC - ...

Digite aqui o que você procur

Q

Nossas Lojas
Atendimento

Olá, Usuário
LOGIN / CADASTRO ▼

Busca de
CARTUCHOS

PEDIDOS
e Trocas

1 CARRINHO

≡

Categorias

Cartuchos

Impressoras

Notebooks

Escolar

Papéis

Informática

Escrita

Organização

Elétrica

Embalagens

Escritório

Softwares

Coffee

- Móveis & Equipamentos
- Destaques**
- Cadeiras Gamers
- Cadeiras Giratórias
- Calculadoras de Mesa
- Fragmentadoras
Partículas/Cross-cut
- Quadro Branco
- Quadro Branco Magnético
- Seções**
- Apoio Ergonômico para
Antebraço
- Apoio Ergonômico para os Pés**
- Aquecedores
- Ar Condicionado
- Armários
- Balanças
- Bebedouros e Purificadores de
água
- Cabideiros
- Cadeados
- Cadeiras Gamers
- Cadeiras Giratórias
- Caixas Organizadoras
- Calços p/ portas
- Calculadoras de Mesa
- Carros p/Carga / Funcionais

🏠 > Móveis & Equipamentos > Apoio Ergonômico para os Pés > [Apoio Ergonômico](#)

Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura MDF preto Stalo CX 1 UN

Código: 029099 | Mais produtos [Stalo](#) | [Ver informações do produto](#) | (3 Avaliações) ★★★★★



R\$ 86,80

Ou 2x de R\$ 43,40 [Ver parcelas](#)

Loja SÃO JOSÉ - Shopping Itaguaçu - [Alterar loja](#)
SC
Rua Gerônimo Thives,1.079

Estoque na loja: **Disponível** [Verificar quantidade](#)

Comprar e Retirar nessa Loja

[Avisar-me quando chegar no Site](#)

Compre Junto



Buscar produtos, marcas e muito mais...



meli+ Por apenas **R\$ 74,90/mês**

Enviar para Lorenzo
Rodovia João Gualb...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato



Lorenzo ▾

Compras

Favoritos ▾



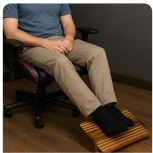
9+



97%

Você também pode estar interessado: cadeira ergonômica elements astra pro cinza e branca - apoio para os pes ergonomico escritorio

Mais opções que podem te interessar



Apoio Para Os Pés Descanço Micro Ergonômico Madeira Rustica
R\$ 65⁸² +500 vendidos
Frete grátis



Apoio Para Os Pés Ergonômico Madeira Natural - Souza
R\$ 60⁷⁶
Frete grátis



Descaso Apoio De Pé Madeira Pinus Home Office Banquinho
R\$ 47⁹⁰
Frete grátis

Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Apoios para Pés

Vender um igual | Compartilhar



Novo | 3 vendidos



Apoio Para Os Pes Ergonomic Mdf Natural Souza

R\$ 90⁴⁸

12x R\$ 8,91

[Ver os meios de pagamento](#)

☐ [Compre R\\$ 149 e ganhe 5% OFF por seguir a loja](#)

[Ver cupons disponíveis](#)

Cor: Piano preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Base fabricada em MDF que oferece suporte estrutural para os pés durante o uso em estações de trabalho prolongadas.
- Superfície com sistema antiderrapante que mantém a base fixa no piso evitando deslocamentos durante o movimento.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sábado e domingo

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre segunda-feira e terça-feira em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (5 disponíveis)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **PAPELARIAGG**
MercadoLíder | +1000 vendas

[Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida.](#) Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

[30 dias de garantia de fábrica.](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.651.716/0001-88

Certidão nº: 78858847/2026

Expedição: 23/09/2026, às 13:01:07

Validade: 22/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.651.716/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.651.716/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:45:45 do dia 25/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2027.

Código de controle da certidão: **A78D.10CB.2F90.D064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.651.716/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26091815641-48

Data e hora da emissão 23/09/2026 13:00:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.651.716/0001-88
Razão social: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: R AGOSTINHO GOMES 330 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04206-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2026 a 19/10/2026

Certificação Número: 2026092000320408931834

Informação obtida em 23/09/2026 13:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1884682 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 54.651.716/

Contribuinte: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

Liberação: 11/08/2026

Validade: 07/02/2027

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.235.689-3- Início atv :12/08/1985 (R AGOSTINHO GOMES, 330 - CEP: 04206-000)

CCM 9.909.898-9- Início atv :28/08/1991 (R HENRIQUE DIAS, 00083 - CEP: 03009-020 - Cancelado em: 31/07/1993)

CCM 2.077.735-3- Início atv :10/07/1992 (R TIERS, 00558 - CEP: 03031-000 - Cancelado em: 11/04/1997)

CCM 7.661.402-6- Início atv :10/04/2023 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 688 - CEP: 04563-002 - Cancelado em: 13/09/2024)

CCM 2.274.507-6- Início atv :26/07/1994 (AV SANTA MARINA, 02525 - CEP: 02732-040 - Cancelado em: 26/05/1997)

CCM 2.229.314-0- Início atv :07/02/1994 (AV MOEMA, 00365 - CEP: 04077-021 - Cancelado em: 26/05/1997)

CCM 2.273.447-3- Início atv :26/07/1994 (R CIPRIANO BARATA, 00456 - CEP: 04205-000 - Cancelado em: 11/04/1997)

CCM 2.346.710-0- Início atv :04/04/1995 (PC SILVIO ROMERO, 00174 - CEP: 03323-000 - Cancelado em: 26/05/1997)

CCM 2.674.590-9- Início atv :21/10/1997 (R AGOSTINHO GOMES, 00314 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 31/07/2003)

CCM 2.769.968-4- Início atv :21/10/1998 (R CIPRIANO BARATA, 00395 - CEP: 04205-000 - Cancelado em: 22/11/2001)

CCM 2.976.388-6- Início atv :11/12/2000 (R TABOR, 00689 - CEP: 04202-021 - Cancelado em: 10/09/2004)

CCM 3.267.139-3- Início atv :21/11/2002 (R CIPRIANO BARATA, 00456 - CEP: 04205-000 - Cancelado em: 30/06/2008)

CCM 6.051.680-1- Início atv :08/08/2018 (AV BEM-TE-VI, 00307 - CEP: 04524-030 - Cancelado em: 13/09/2024)

CCM 6.252.525-5- Início atv :02/04/2019 (R TREZE DE MAIO 1947, 1947 - CEP: 01327-900 - Cancelado em: 13/09/2024)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:59:51 horas do dia 23/09/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CA94CE18

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:59:51 horas do dia 23/09/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CA94CE18

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Processo SCPREV 00000157/2026 Vol.: 1

Origem

Órgão: SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina
Setor: SCPREV/CPL - Comissão Permanente de Licitação
Responsável: Maiele Palombo Borin
Data encam.: 22/10/2026 às 18:55

Destino

Órgão: SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina
Setor: SCPREV/GABP - Gabinete da Presidência

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezado Diretor-Presidente,

Encaminho o processo para apreciação e solicito autorização para dar prosseguimento à aquisição.

Atenciosamente,
Maiele Palombo Borin
Agente de Contratação

ASSUNTO: Aquisição de apoios ergonômicos para os pés. Processo SCPREV 00000157/2026.

ORIGEM: Licitações e Contratos.

DESPACHO

Considerando a documentação constante dos autos, em especial o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade da aquisição de 3 (três) apoios ergonômicos para os pés, destinados a promover melhores condições ergonômicas e maior conforto aos colaboradores durante a jornada de trabalho;

Considerando a manifestação da Assessoria Administrativa, que atesta a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa, devidamente alocada na conta "4.02.01.05.03.05 - Outros Materiais";

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos, que conclui pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que as pesquisas de mercado realizadas demonstram a vantajosidade econômica e a estimativa do valor global da contratação em R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), bem como a seleção da proposta mais vantajosa do fornecedor Gimba no valor total de R\$ 242,87;

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de 3 (três) apoios ergonômicos para os pés, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para a adoção das providências necessárias à continuidade da instrução processual e à efetiva formalização da aquisição.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Célio Peres
Diretor-Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5G5RT97B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELIO PERES (CPF: 654.XXX.759-XX) em 23/10/2026 às 09:04:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:05 e válido até 13/07/2118 - 13:31:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQKvVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTU3XzI0NV8yMDI2XzVHNvJUOTdC> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000157/2026** e o código **5G5RT97B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SCPREV 00000157/2026 Vol.: 1

Origem

Órgão: SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina
Setor: SCPREV/CPL - Comissão Permanente de Licitação
Responsável: Maiele Palombo Borin
Data encam.: 23/10/2026 às 11:09

Destino

Órgão: SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina
Setor: SCPREV/DIAF - Diretoria Administrativa e Financeira

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezados,

Encaminho o processo para providências de compra direta.

Atenciosamente,
Maiele Palombo Borin
Agente de Contratação